

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
INDUSTRIAL DO BRASIL**

(CNPJMF nº 14.217.108-0001-45)

Código CVM nº 193-7

COINVALORES CCVM LTDA.

(CNPJMF nº 00.336.036/0001-40)

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE QUOTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores quotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL, administrado pela COINVALORES CCVM LTDA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 2016 no Hotel **IBIS STYLES SP FARIA LIMA**, localizado na Rua Tavares Cabral, 61 - Pinheiros - São Paulo - SP, às 13:30 horas. A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472/08 e Art. 67 da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão e votação das contas relativas ao Fundo, do relatório da Administração e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 encontram-se disponíveis no site da Administradora www.coinvalores.com.br, nos sites da BM&FBovespa www.bmfbovespa.com.br e CVM www.cvm.com.br.

Os Senhores quotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e ou prova de representação², bem como assinar a Lista de Presença de Cotistas.

São Paulo, 11 de abril de 2016.

COINVALORES CCVM LTDA.

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

¹**Pessoa Física** – Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH)

¹**Pessoa Jurídica** – Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição do diretores e / ou procuração com firma reconhecida):

²Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

Fundos de Investimento: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

²**Cotista representado:** o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.